



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 812

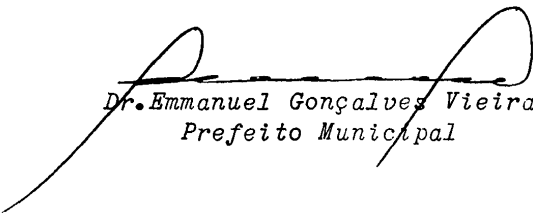
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL Sancionou A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR".

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná, que terá como objetivo a liberação de recursos pela COHAPAR, em favor do MUNICÍPIO, a título de ressarcimento dos custos decorrentes do fornecimento, pelo mesmo, de mão de obra a ser utilizada no Projeto Mutirão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de outubro de 1984.-


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL DO NORTE
PIONEIRO Nº 101, em 31 de outubro de 1984.-